

LEI MUNICIPAL Nº3324/2021

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES
ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º
DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Projeto de Lei nº3566/2021
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

“Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Maria Borges da Silva esquina com a Rua Lafite Ferreira de Souza, bairro Loteamento Dr. José Borges de sene, formado pelo lote 16 da quadra G, medindo 10,55 metros de frente para a Rua Maria Borges da Silva; 3,92 mts na confluência das vias acima citadas; 22,55 mts no lado direito com a Rua Lafite Ferreira de Souza; 13,05 metros pelos fundos com o lote 11; 25,00 metros no lado esquerdo com o lote 13; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 324,91 m² (trezentos e vinte e quatro, e noventa e um metros quadrados); Cadastro Municipal: 01.03.007.0086.001 matriculado no CRI local sob o nº 5.401, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 24 de agosto de 1992 com avaliação no valor de R\$ 16.766,57 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).”

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de junho de 2021.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal